

EDITAL PROCESSO ELETIVO

DIREORIA INDPP – REFERENTE AO MANDATO 2026 - 2030

Prezados Senhores,

Conforme capítulo XIV – Processo Eletivo do INDPP, informamos que está aberto o processo eletivo para a administração do Instituto Nacional de Defesa Pessoal profissional – CNPJ. 35.407.982/0001-15, que será realizado em assembleia Ordinária a ser realizada no dia dia **08 de agosto de 2026** na **Academia CTAM no Centro/RJ**.

Obs. A Assembleia Ordinária será realizada no mês de agosto, em razão da impossibilidade de sua realização no mês de março de 2026. A realização desta assembleia deverá ser submetida à devida aprovação.

- ✓ Período de inscrição: 08/07/2026 a 08/08/2026 as 9hs;
- ✓ Como se inscrever: Enviar inscrição para o e-mail: indppsd@gmail.com;
- ✓ Anexo formulário de inscrição:
- ✓ Dúvidas e esclarecimentos entrar em contato com indppsd@gmail.com ou **21 97042-7494**

Obs. Todo processo eletivo seguirá as orientações do estatuto do INDPP, solicitamos atenção e leitura do capítulo XIV – Processo Eletivo do INDPP.

CAPÍTULO XIV– DO PROCESSO ELETIVO

Artigo 80. Os cargos eletivos para Diretoria, Conselho de administração, Conselho fiscal, Conselho Técnico Científico de Acadêmicos Especialistas, Conselho Ético Disciplinar e Conselho Jurídico, são exclusivos dos associados inscritos na base de dados do INDPP e no site do INDPP, que estejam em pleno gozo dos seus direitos e em dia com seus deveres..

Artigo 81. A eleição da Administração ocorrerá em assembleia ordinária da seguinte forma:

- I. Serão dois membros entre os presentes para a condução da assembleia de eleição e que não sejam candidatos;
- II. Para cada chapa candidata será destinado um período para apresentação da documentação e de seu plano de trabalho;
- III. A candidatura da chapa será impugnada caso algum dos membros da chapa concorrente deixe de apresentar os documentos exigidos até o prazo previsto,
- IV. A votação será aberta para todos os associados em pleno gozo dos seus direitos e em dia com seus deveres;
- V. Os votos serão depositados em uma urna lacrada, exposta na mesa do presidente, V – Encerrada a votação será realizado o escrutínio e a contagem dos votos;
- VI. Após a contagem será proclamada a chapa eleita;
- VII. Os Candidatos devem ter conduta vida ilibada estando em dia com seus direitos e deveres estatutários, apresentando documentos comprobatórios desta condição quando exigidos.

Artigo 82. Os candidatos deverão inscrever a sua chapa completa, com seus respectivos nomes e cargos, em duas vias, protocoladas junto à secretaria do **INSTITUTO NACIONAL DE DEFESA PESSOAL PROFISSIONAL - INDPP**, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos, antes da assembleia de eleição.

Artigo 83. Para impugnação da chapa deverá ser realizado um pedido por escrito em até 15 (quinze) dias corridos na data do prazo estipulado para a eleição e deverá ser protocolado junto à secretaria do **INSTITUTO NACIONAL DE DEFESA PESSOAL PROFISSIONAL - INDPP**.

Artigo 84. A solicitação da impugnação será realizada pelo titular do Conselho Fiscal ou comissão especialmente constituída para tal finalidade, após a apresentação dos fatos e analisados pelo Conselho de Administração em 24 horas após denúncia.

Artigo 85. Ocorrendo à impugnação deverá ser marcada uma nova data para a assembleia de eleição no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos.

Artigo 86. Os membros da chapa eleita deverão apresentar até a data da posse, cópias simples dos seguintes documentos:

- I. RG,
- II. CPF,
- III. Comprovante de residência,
- IV. Última declaração do imposto de renda ou comprovante de entrega – pessoa física,
- V. Título de eleitor e comprovante de votação do último pleito,
- VI. Para homens, comprovante de quitação de serviço militar.

Artigo 87. A posse da chapa eleita ocorrerá após 15 (quinze) dias corridos da data da assembleia de eleição.

Artigo 88. Ocorrendo impugnação da chapa eleita, o mandato do conselho em exercício será prorrogado até a posse de novos membros, mediante apresentação e decisão dos respectivos termos decisivos do conselho administrativo em 24 horas, regulados por regimento interno.

Rio de Janeiro, 08 de Junho de 2026.

Atenciosamente;



Joaci Reis Machado
Presidente INDPP

Nome da chapa		
Cargo	Nome	CPF
Presidente		
Vice-presidente		
1º Conselheiro técnico		
2º Conselheiro técnico		
3º Conselheiro técnico		
4º Conselheiro técnico		
5º Conselheiro técnico		
1º Conselheiro de Administração		
2º Conselheiro de Administração		
3º Conselheiro de Administração		
4º Conselheiro de Administração		
5º Conselheiro de Administração		
Conselho Fiscal 1 Titular		
Conselho Fiscal 2 Titular		
Conselho Fiscal 3 Titular		
Conselho Fiscal 1 Suplente		
Conselho Fiscal 2 Suplente		
Conselho Fiscal 3 Suplente		

PLANO DE TRABALHO

APRESENTE NESTE ESPACO ABAIXO O PLANO DE TRABALHO PARA OS PROXIMOS 4 ANOS